

6º TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO Nº 02/2022** – celebrado entre a **AMEP – AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS** e **CONEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, que tem por objeto execução de obras de construção do Terminal de Ônibus Metropolitano de Piraquara, conforme justificativas técnicas e legais contidas no protocolo nº 20.832.915-5.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 21.353/2023, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **GILSON DE JESUS DOS SANTOS**, de um lado e, e de outro lado a empresa **CONEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.338.743/0001-42, com sede na Avenida Cândido de Abreu, conjunto 1308, Torre B, CEP 80.530-905, Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANDRÉ RIGOLON**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo (06º), referente ao Contrato nº 02/2022, atendendo ao contido no Protocolo nº 20.832.915-5, e considerando as disposições encontradas na Lei nº 15.608/07 e na Lei Federal n.º 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços previstos e não previstos, conforme descrito no anexo, bem como respectivo valor de reajuste dos acréscimos efetuados ao objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

Ante o acréscimo de serviços previstos e não previstos, conforme demonstrado no anexo ao presente instrumento, estes representam o acréscimo de **R\$ 65.523,73 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)**, que representa o percentual de 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento), sobre o valor original do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além dos valores acrescidos acima, deverá incidir sobre estes os cálculos de reajuste o que representa um acréscimo de **R\$ 6.486,36 (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

Parágrafo terceiro: O valor total de acréscimo de valores em virtude da celebração do presente Termo Aditivo é de **R\$ 72.010,09 (setenta e dois mil e dez reais e nove centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ante as alterações aqui efetuadas o valor global do contrato passa a ser de R\$ 15.367.129,30 (quinze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão em conformidade com a nota de empenho nº 23000430, a conta de Dotação Orçamentária nº 06731.6731.15.453.12.5060, Natureza de Despesas 44905100, Fonte de Recursos – Fonte 100 - Tesouro Geral do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE DA CONTRATADA:

De comum acordo, a **CONTRATADA**, aceita a realização dos acréscimos e supressões objeto do presente termo aditivo, não gerando indenização nenhum presente ou futura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato originário e nos aditivos que lhe seguirem, e que não tenham sido alteradas pelas condições especificadas neste Termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, 06 de outubro de 2023.

CONTRATANTE
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
Gilson de Jesus dos Santos
Diretor Presidente da AMEP

ANDRE
RIGOLON:007685
48926

Assinado de forma digital por
ANDRE RIGOLON:00768548926
Dados: 2023.10.16 15:57:49
-03'00"

CONTRATADA
CONEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
André Rigolon
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:
